

Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia CGC. 13.347.406/0001-97

LEINº 548/2000.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Associação Comunitária Lagoa do Mato, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA - ESTADO DA BAHLA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária Lagoa do Mato, fundada em 06 de agosto de 1996, com sede na Fazenda Lagoa do Mato, povoado de Lagoa do Mato, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a referida entidade, isenta do pagamento de Impostos Municipais, por ser uma entidade sem fins lucrativos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Municipio.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 16 de maio de 2000.

Helder José Bacelar de Cerqueira Presidente Eronildes Nelino de Queiroz